



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/067/2017

Na publicação do Dia 04/10/2017: Onde se Lê: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 19/10/2017 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 19/10/2017 às 09:35 horas. Leia-se: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 18/10/2017 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 18/10/2017 às 09:35 horas. Data: 06/10/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretaria Municipal de saúde, representada pelo Secretário Rafael Geraldo Cordeiro, RECONHECE o direito da Empresa, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MÔNICA S/A, CNPJ Nº 23.772.726/0001-48, de ser indenizada pelos serviços prestados de contratação emergencial de leito de CTI (Centro de Terapia Intensiva) para a paciente Otávia Freitas de Castro, em cumprimento ao Mandado Judicial Nº0027668-58.2017.8.13.0180, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de pagamento da fatura em anexo. Valor: R\$ 40.220,51. Data: 13 de setembro de 2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretaria Municipal de saúde, representada pelo Secretário Rafael Geraldo Cordeiro, RECONHECE o direito da Empresa, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MÔNICA S/A, CNPJ Nº 23.772.726/0001-48, de ser indenizada pelos serviços prestados de contratação emergencial de leito de CTI (Centro de Terapia Intensiva) para a paciente Rita Maria de Jesus, em cumprimento ao Mandado Judicial Nº0033963-14.2017.8.13.0180, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de pagamento da fatura em anexo. Valor: R\$ 18.983,64. Data: 13 de setembro de 2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/062/2014

Partes: Município de Congonhas X Claro S/A. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº PMC/062/2014 pelo período de 08 (oito) meses, com início em 10/09/2017 e término em 10/05/2018. Valor do presente aditivo é de: R\$87.976,32. Data: 06/09/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.578, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Altera valores dos padrões de vencimentos, conforme dispõe a Lei n.º 3.683, de 16 de maio de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “a” da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.683, de 16 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.683, de 16 de maio de 2017, concedeu correção monetária dos vencimentos aos servidores neste mês de outubro;

II – que este ato, tão só, se destina a regulamentar a tabela de vencimentos dos servidores municipais; e

III – que a correção monetária conferida por lei foi objeto de aprovação da Assembleia Geral dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta passam a ser os constantes dos Anexos I e II do presente Decreto, nos termos do que dispõe a Lei nº 3.683, de 16 de maio de 2017, a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de outubro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 6.578, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017



ANEXO I

TABELA I

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
P-1	R\$ 907,16	P-24	R\$ 2.786,38
P-2	R\$ 952,52	P-25	R\$ 2.925,71
P-3	R\$ 1.000,14	P-26	R\$ 3.071,99
P-4	R\$ 1.050,14	P-27	R\$ 3.225,60
P-5	R\$ 1.102,66	P-28	R\$ 3.386,88
P-6	R\$ 1.157,78	P-29	R\$ 3.556,22
P-7	R\$ 1.215,68	P-30	R\$ 3.734,04
P-8	R\$ 1.276,46	P-31	R\$ 3.920,72
P-9	R\$ 1.340,29	P-32	R\$ 4.116,79
P-10	R\$ 1.407,30	P-33	R\$ 4.322,62
P-11	R\$ 1.477,67	P-34	R\$ 4.538,75
P-12	R\$ 1.551,57	P-35	R\$ 4.765,67
P-13	R\$ 1.629,14	P-36	R\$ 5.003,97
P-14	R\$ 1.710,59	P-37	R\$ 5.254,17
P-15	R\$ 1.796,11	P-38	R\$ 5.516,87
P-16	R\$ 1.885,93	P-39	R\$ 5.792,73
P-17	R\$ 1.980,24	P-40	R\$ 6.082,35
P-18	R\$ 2.079,24	P-41	R\$ 6.386,47
P-19	R\$ 2.183,20	P-42	R\$ 6.705,80
P-20	R\$ 2.292,37	P-43	R\$ 7.041,09
P-21	R\$ 2.406,99	P-44	R\$ 7.393,13
P-22	R\$ 2.527,32	P-45	R\$ 7.762,78
P-23	R\$ 2.653,70		

DECRETO Nº 6.578, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

TABELA II

PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO

PI	PROFESSOR					PEDAGOGO		PROFESSOR	
	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I / MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.585,18	A1	R\$ 2.113,58	A2	R\$ 2.113,58	A3	R\$ 3.386,88	A4	R\$ 2.332,25
B	R\$ 1.664,44	B1	R\$ 2.219,27	B2	R\$ 2.219,27	B3	R\$ 3.556,23	B4	R\$ 2.448,86
C	R\$ 1.743,70	C1	R\$ 2.324,95	C2	R\$ 2.324,95	C3	R\$ 3.725,56	C4	R\$ 2.565,48
D	R\$ 1.822,97	D1	R\$ 2.430,64	D2	R\$ 2.430,64	D3	R\$ 3.894,91	D4	R\$ 2.682,09
E	R\$ 1.902,23	E1	R\$ 2.536,32	E2	R\$ 2.536,32	E3	R\$ 4.064,27	E4	R\$ 2.798,72
F	R\$ 1.981,47	F1	R\$ 2.641,99	F2	R\$ 2.641,99	F3	R\$ 4.233,58	F4	R\$ 2.915,32
G	R\$ 2.060,74	G1	R\$ 2.747,68	G2	R\$ 2.747,68	G3	R\$ 4.402,94	G4	R\$ 3.031,93
H	R\$ 2.140,00	H1	R\$ 2.853,37	H2	R\$ 2.853,37	H3	R\$ 4.572,29	H4	R\$ 3.148,54



I	R\$ 2.219,27	II	R\$ 2.959,03	I2	R\$ 2.959,03	I3	R\$ 4.741,62	I4	R\$ 3.265,15
J	R\$ 2.298,53	J1	R\$ 3.064,72	J2	R\$ 3.064,72	J3	R\$ 4.910,98	J4	R\$ 3.381,77

REGENTE DE ENSINO	
RE2	1.690,83

DECRETO Nº 6.578, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

TABELA III

PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO – Lei nº 2.783/2008

PROFESSOR					PEDAGOGO		PROFESSOR		
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I / MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.320,98	A1	R\$ 1.761,34	A2	R\$ 1.690,88	A3	R\$ 3.386,88	A4	R\$ 1.980,25
B	R\$ 1.387,05	B1	R\$ 1.849,40	B2	R\$ 1.775,43	B3	R\$ 3.556,23	B4	R\$ 2.079,24
C	R\$ 1.453,11	C1	R\$ 1.937,47	C2	R\$ 1.859,96	C3	R\$ 3.725,56	C4	R\$ 2.178,27
D	R\$ 1.519,15	D1	R\$ 2.025,53	D2	R\$ 1.944,52	D3	R\$ 3.894,91	D4	R\$ 2.277,28
E	R\$ 1.585,19	E1	R\$ 2.113,60	E2	R\$ 2.029,06	E3	R\$ 4.064,27	E4	R\$ 2.376,29
F	R\$ 1.651,25	F1	R\$ 2.201,67	F2	R\$ 2.113,60	F3	R\$ 4.233,58	F4	R\$ 2.475,30
G	R\$ 1.717,31	G1	R\$ 2.289,74	G2	R\$ 2.198,15	G3	R\$ 4.402,94	G4	R\$ 2.574,32
H	R\$ 1.783,34	H1	R\$ 2.377,81	H2	R\$ 2.282,69	H3	R\$ 4.572,29	H4	R\$ 2.673,33
I	R\$ 1.849,41	I1	R\$ 2.465,88	I2	R\$ 2.367,23	I3	R\$ 4.741,62	I4	R\$ 2.772,35
J	R\$ 1.915,46	J1	R\$ 2.553,94	J2	R\$ 2.451,78	J3	R\$ 4.910,98	J4	R\$ 2.871,35

DECRETO Nº 6.578, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

TABELA IV

CARGOS COMISSONADOS

SÍMBOLO	SALÁRIO
B	R\$ 10.116,12
B - 1	R\$ 7.527,86
C	R\$ 6.155,72
D	R\$ 4.432,08
E	R\$ 3.693,42
F	R\$ 2.708,52
G	R\$ 1.969,82
H	R\$ 1.723,57
I	R\$ 1.354,26

DECRETO Nº 6.578, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

TABELA V

Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CPC - 1	R\$ 10.116,12



CPC – 2	R\$ 4.432,08
CPC – 3	R\$ 3.693,42
CPC – 4	R\$ 2.708,52

DECRETO Nº 6.578, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

TABELA VI

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT

NÍVEL	VENCIMENTOS
FCO- 01	R\$ 10.116,12
FCO 02	R\$ 4.432,08
FCO –03	R\$ 3.693,42
FCO – 04	R\$ 2.708,52
FCO – 05	R\$ 1.969,82

DECRETO Nº 6.578, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

ANEXO II

TABELA I

ENSINO FUNDAMENTAL

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
EF - 01	R\$ 921,33	EF - 15	R\$ 1.215,68
EF - 02	R\$ 939,76	EF - 16	R\$ 1.239,98
EF - 03	R\$ 958,55	EF - 17	R\$ 1.264,80
EF - 04	R\$ 977,72	EF - 18	R\$ 1.290,09
EF - 05	R\$ 997,27	EF - 19	R\$ 1.315,89
EF - 06	R\$ 1.017,23	EF - 20	R\$ 1.342,21
EF - 07	R\$ 1.037,57	EF - 21	R\$ 1.369,06
EF - 08	R\$ 1.058,31	EF - 22	R\$ 1.396,44
EF - 09	R\$ 1.079,49	EF - 23	R\$ 1.424,36
EF - 10	R\$ 1.101,07	EF - 24	R\$ 1.452,86
EF - 11	R\$ 1.123,09	EF - 25	R\$1.481,91
EF - 12	R\$ 1.145,55	EF - 26	R\$1.511,54
EF - 13	R\$1.168,47	EF - 27	R\$1.541,78
EF - 14	R\$ 1.191,85		

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 3.709, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a cessão de servidor ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2017, a ceder servidor ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

Entidade	Valor
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	R\$27.635,37



Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Os recursos autorizados nesta Lei somente serão repassados à entidade beneficiada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de outubro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/674, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Conselheira Tutelar, em substituição.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 31, inciso II, aliena “a” do mesmo diploma legal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

o constante no processo administrativo nº 14623/2015, fl. 31;

II- que a Conselheira Tutelar Esmeraldina Rosa de Jesus Meireles solicitou o gozo de suas férias no período de 21 de setembro a 13 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mônica de Almeida Seabra, em substituição, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar – símbolo G, com vencimento mensal constante no anexo II da Lei 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações c/c com os arts. 14 e 33 da Lei nº 3.075, de 26 de abril de 2011, durante as férias da titular Esmeraldina Rosa de Jesus Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de outubro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/675, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para organizar e executar as ações necessárias ao processo de avaliação diagnóstica municipal dos discentes - DIME.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições do art. 56 da Lei nº 3.407, de 23 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 3.468, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Educacional do Município de Congonhas e o novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para composição da Comissão Especial encarregada de organizar e executar as ações necessárias ao processo da avaliação diagnóstica municipal dos discentes - DIME, que tem por finalidade a tomada de providências relativas às questões relacionadas às avaliações a serem efetivadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

I – 06 (seis) Professores efetivos da Rede Municipal:

Ana Maria da Silva;

José Sérgio Fernandes;

Mary Pires Gouvêa Guimarães Oliveira;

Nizelle Gonçalves Dutra;

Rosilene Pereira de Sousa Junqueira; e

Simone Rodrigues Cordeiro.

II – 02 (dois) Pedagogos em exercício nas unidades escolares:

Andrea Maria Gomes; e

Ivone Rocha Policarpo.

III – 02 (dois) servidores do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação:

Angela Maria Avelar da Silva; e

Vanete Cristina da Silva.

IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo Conselho:

Anali de Fátima Lobo Santos; e

Lourdes Maria da Conceição Miranda.



Parágrafo único. A comissão será presidida por Rosilene Pereira de Sousa Junqueira e secretariada por Lourdes Maria da Conceição Miranda.

Art. 2º Cumpra à Comissão praticar os atos que lhe são atribuídos pela Lei nº 3.407, de 23 de junho de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº PMC/257, de 17 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de outubro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/676, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Integra membro na comissão Especial nomeada pela Portaria n.º PMC/669, de 2 de outubro de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Wanda Lúcia de Freitas para integrar a Comissão Especial avaliar a viabilidade de reativação do convênio com a cidade de Matosinhos de Portugal para beneficiar estudantes do Ensino Médio, matriculados nas escolas públicas e particulares de Congonhas, nomeada pela Portaria n.º PMC/669, de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 5 de outubro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 103 - LIVRO 024

Às nove horas do dia cinco do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Mônica de Almeida Seabra, brasileira, maior, nomeada pela Portaria nº PMC/674, de 5 de outubro de 2017, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar – símbolo “G”, durante as férias da Conselheira Tutelar Esmeraldina Rosa de Jesus Meireles que encerra-se no dia 13 de outubro de 2017, com vencimento mensal estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações c/c com os arts. 14 e 33 da Lei nº 3.075, de 26 de abril de 2011.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.

Prefeitura de Congonhas, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Mônica de Almeida Seabra

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



DECRETO N.º 6541, DE 1 DE AGOSTO DE 2017.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3640, de 8 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 337.589,08 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	199	0001	57.843,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	200	0001	111.041,58
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288	0000	12.049,50
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	59	0000	37.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	89	0000	26.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0011.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	508	0000	2.273,33
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	740	0000	500,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Desenvolvimento Sustentável			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	451	0000	4.602,67
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5	0000	450,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.013 - Pagamento de RPVs			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	47	0000	9.500,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0002.2.213 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585	0000	8.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0011.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	0000	420,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	553	0000	5.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1827

07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos				
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos				
07.01.04.122.0003.2.009 - Despesas Gerais com Agentes Politicos - SECOM				
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	709	0000	1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento				
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento				
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento				
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	708	0000	100,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
18.02 - Diretoria de Esportes				
18.02.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas				
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	561	0000	100,00
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0001	990,00
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional				
14.02.12.361.0032.2.126 - Gestão Transporte Interno				
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	742	0022	46.907,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social				
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social				
13.01.08.122.0027.0.071 - Parceria com Entidades - SEDAS				
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	743	0056	100,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer				
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer				
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	558	0000	2.322,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento				
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento				
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento				
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	725	0000	7.990,00
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental				
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	674	0001	3.300,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável				
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural				
16.04.20.606.0034.2.086 - Apoio ao Produtor Rural				
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	744	0000	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				337.589,08

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação				
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	0001	168.884,58
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde				
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	291	0000	12.049,50

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1827

10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	60	0000	29.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	63	0000	8.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	0000	26.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0011.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	509	0000	2.273,33
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	59	0000	500,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Desenvolvimento Sustentável			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450	0000	4.602,67
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4	0000	450,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.013 - Pagamento de RPVs			
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	46	0000	9.500,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0002.2.213 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	584	0000	8.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0011.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	509	0000	420,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	552	0000	5.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.009 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECOM			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35	0000	1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20	0000	100,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562	0000	100,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	233	0001	990,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1827

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.126 - Gestão Transporte Interno			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	0022	46.907,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0027.0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	144	0000	100,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	554	0000	2.322,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	0000	7.990,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	0001	3.300,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.606.0034.2.086 - Apoio ao Produtor Rural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	0000	100,00
TOTAL RECURSOS			337.589,08

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6542, DE 1 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3651, de 30 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 836.730,67 (oitocentos e trinta e seis mil setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	105	0000	121.200,00
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	116	0000	38.562,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	285	0002	20.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	286	0002	112.191,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretaria de Comunicação e Eventos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	31	0000	7.210,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	199	0001	3.900,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0001	35.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	59	0000	20.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	89	0000	31.416,67
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	168	0029	37.500,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.02 - Diretoria de Trânsito			
17.02.04.125.0010.2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	512	0000	10.400,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.039 - Projetos de Infraestrutura			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113	0000	154.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.013 - Pagamento de RPVs			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	47	0000	2.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1827

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	223	0044	14.600,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0000	75.350,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0017.2.224 - Programas de Auxílio Natalidade			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	180	0000	30.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.02 - Diretoria de Trânsito			
17.02.04.125.0010.2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514	0000	28.444,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.126 - Gestão Transporte Interno			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	0022	42.407,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	407	0055	28.650,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	404	0049	13.300,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.225 - Ações IGD-SUAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	173	0029	600,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.193 - Pagamentos Contas Energia Elétrica - SMS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299	0048	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			836.730,67

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.451.0010.1.051 - Centro Administrativo			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	121	0000	159.762,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.1.065 - Repasse - Ampliação e Reforma do Hospital Bom Jesus			
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	352	0000	132.191,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1827

08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.010 - Precatórios Judiciais			
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			
	44	0000	66.110,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			
	81	0000	31.416,67
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
	185	0029	37.500,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0011.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	509	0000	10.400,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.451.0010.1.051 - Centro Administrativo			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			
	121	0000	154.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.010 - Precatórios Judiciais			
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			
	44	0000	2.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.367.0031.0.077 - Parcerias com Entidades de Apoio Educacional			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			
	220	0044	14.600,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0043.2.107 - Manut. Quadras Esportivas e Campos Futebol			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	564	0000	75.350,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	165	0000	30.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.02 - Diretoria de Trânsito			
17.02.04.451.0010.2.202 - Projetos de Sinalização Viária			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	516	0000	28.444,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			
	259	0022	30.000,00
14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			
	266	0022	12.407,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0036.2.256 - Reestruturação e Manutenção do CAPS II - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	414	0055	28.650,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
	354	0049	13.300,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1827

13 - Secretaria Municipal Deserv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	0029	600,00
<hr/>			
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	324	0048	10.000,00
<hr/>			
TOTAL RECURSOS			836.730,67

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6554, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3651, de 30 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 3.467.156,67 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	0000	39.000,00
06.01.04.121.0002.2.005 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAN			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	24	0000	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	726	0000	300,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.009 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECOM			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	727	0000	505,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFIN			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	65	0000	3.500,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	638	0000	308.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	639	0000	15.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	640	0000	3.055,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	0018	485.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260	0018	1.150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	261	0018	11.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	675	0018	85.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	263	0018	185.000,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	674	0001	38.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	277	0002	166.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0002	593.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	642	0002	3.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	283	0002	15.000,00
15.01.10.301.0035.2.161 - Farmácia Popular			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	325	0051	3.200,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1827

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	678	0002	1.500,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.196 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEGUR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	501	0000	14.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	502	0000	3.000,00
17.01.18.541.0011.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503	0000	135.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	645	0000	1.000,00
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	680	0000	4.100,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	570	0000	130,00
19.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	728	0000	1.700,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0002.2.213 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	580	0000	3.300,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0043.1.017 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	563	0000	115.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	330	0055	3.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0043.2.107 - Manut. Quadras Esportivas e Campos Futebol			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	0000	11.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.193 - Pagamentos Contas Energia Elétrica - SMS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298	0002	22.666,67
15.01.10.302.0036.2.175 - Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367	0049	2.000,00
15.01.10.301.0035.2.156 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	309	0002	1.000,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	330	0055	30.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	404	0049	10.000,00
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	437	0050	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	441	0050	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			3.467.156,67

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1827

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	0019	1.916.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.156 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	313	0002	166.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	0002	611.200,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Desenvolvimento Sustentável			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444	0000	514.790,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0011.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	0000	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	506	0000	14.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	566	0000	45.500,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.011 - Parcelamento Precatórios			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	45	0000	115.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.164 - Serviços de Assistência a Saúde Bucal			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	334	0055	3.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0043.1.017 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	563	0000	11.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	285	0002	22.666,67
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	362	0049	2.000,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	285	0002	1.000,00
15.01.10.302.0036.2.261 - Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	0049	10.000,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	0055	30.000,00
15.01.10.304.0037.2.183 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	418	0050	1.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1827

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.185 - Atividades do Centro de Zoonoses			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	422	0050	1.000,00
TOTAL RECURSOS			3.467.156,67

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6555, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3640, de 8 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 1.169.450,08 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	277	0002	379.000,00
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	676	0048	2.500,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400	0002	84.000,00
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	435	0002	1.200,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0011.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503	0000	193.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61	0000	132.100,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	215	0000	3.600,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0027.2.063 - Programas de Assistência Social Geral			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	745	0000	1.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	441	0050	11.450,08
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	329	0048	25.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	689	0049	800,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	215	0000	7.800,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0001	306.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289	0002	22.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.169.450,08



Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde				
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	0002	4.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280	0002	200.000,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	683	0002	55.000,00	
3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	281	0002	120.000,00	
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica				
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	0048	2.500,00	
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada				
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	401	0002	84.000,00	
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde				
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	431	0002	1.200,00	
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana				
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana				
17.01.18.541.0011.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana				
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	505	0000	183.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	507	0000	10.000,00	
10 - Secretaria Municipal da Fazenda				
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda				
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Finanças				
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55	0000	132.100,00	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional				
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216	0000	3.600,00	
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social				
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social				
13.04.08.244.0027.2.063 - Programas de Assistência Social Geral				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182	0000	1.000,00	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	437	0050	1.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	439	0050	9.750,08	
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF				
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	331	0048	25.000,00	
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405	0049	800,00	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional				
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216	0000	7.800,00	
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	0001	306.000,00	

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1827

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	285	0002	22.000,00
TOTAL RECURSOS			1.169.450,08

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON